



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 005 - ORDINÁRIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 004.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 35, I da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que houve a análise por parte do Gabinete do Excelentíssimo Prefeito o calendário com os feriados anuais;

CONSIDERANDO que costumeiramente são decretados pontos Facultativos em emendas de feriados e Festividades;

CONSIDERANDO que a criação de um calendário no início do exercício do ano de 2019 com os pontos facultativos fixos a serem decretados, beneficiará a programação da agenda dos demais órgãos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas.

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer pontos facultativos é o Decreto:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados **PONTOS FACULTATIVOS** os expedientes dos dias abaixo descritos, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, abastecimento e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como, postos de saúde e socorros urgentes**, sendo eles:

- **MARÇO**:
 - 04 e 06 em virtude dos festividades de Carnaval do ano de 2019;
- **ABRIL**:
 - 18 em Virtude da Comemoração da Páscoa(Quinta Feira Santa);
- **JUNHO**:
 - 21 em virtude a emenda de Feriado de Corpus Christi;
 - 24 em virtude do Dia de São João;
- **JULHO**:



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 005 - ORDINÁRIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

- 15 em virtude do Festival CABRAFEST;
- **OUTUBRO:**
 - 28 em virtude do dia do Servidor Público;
- **DEZEMBRO:**
 - 24 em virtude da véspera de Natal;
 - 31 em virtude da véspera de Ano Novo;

Art. 2º - Casos pontuais e extraordinários em que surja a necessidade de novos Pontos Facultativos, serão determinados em eventuais novos Decretos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 01 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 005 - ORDINÁRIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 003/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a servidora comissionada na função de Assessora de Gabinete **MARIA JOSENICE DA SILVA**, portadora do CPF de nº 797.368.824-20.

.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 01 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 005 - ORDINÁRIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 004/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, II, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 5º, Parágrafo Único da Lei 07/2015.

RESOLVE:

1º - NOMEAR, a servidora **MARIA JOSENICE DA SILVA**, portadora do CPF de nº 797.368.824-20, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 01 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO